



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

PERNAMBUCO

LEI Nº 944 /84

EMENTA: Concede subvenção e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido uma SUBVENÇÃO para a " CASA DO MENINO DE RUÁ " ELISA PEREIRA DE LIRA, instituição de caráter assistencial, localizada nesta cidade, no valor de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) mensal.

Art. 2º- Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo anterior, são os provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 1º de outubro do corrente ano.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de novembro de 1984



Sr. José Frederico Pereira de Lira

Prefeito